ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL

Termo de Referência 1083/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1083/2026	532101-ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL	BRUNO FALCONI	11/08/2026 08:46 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		147.00014947/2026-62

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO ENTREGA TOTAL/IMEDIATA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: 147.00014947/2026-62

1.1.Aquisição de material para substituição de Piso Vinílico no PS Geral do HSPE/FMO , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	Siafisico / CatMat	Unidade de Medida	Qtde.
1	Piso Vinilico; Composto de Resina de Pvc, Plastificantes, Cargasminerais e Pigmentos; Fornecido Em Rolo; Medindo 2 Metros de Largura x 23 Metros de Comprimento; Na Cor Azul; Com Espessura 2mm; Textura Homogenea; Uso Interno; Conforme Norma Abnt/nbr Vigente;	6559298 / 304486	M2	2024
2	Peca de Reposicao Piso Vinilico; Cordao de Solda para Manta Vinilica Pvc 4mm; Marca Tarkett; Cod Fabricante Cs21020979; Espessura de 4mm C/ 100 Mt;	6558976 / 327109	Mt	1800
3	Peca de Reposicao Piso Vinilico; Perfil de Arremate, Modelo Eclipse Premium Spirit979, Codigo 21020979; Marca Tarkett; Azul; Largura 1,8cm Caixa Com 30m	6559301 / 326839	Mt	1520
4	Peca de Reposicao Piso Vinilico; Suporte Canto	6559310	Mt	1520

	Curvo, Modelo Eclipse Premium, Codigo Sc0001; Marca Tarkett; 2,5cm Caixa Com 40m;	/ 426674		
5	Adesivo para Colar; a Base de Policloropreno e Solventes Organicos, Sem Toluol; Apresentado Na Forma Liquido Viscoso, Amarelado; para Utilizacao Em Madeiras, Formicas, Compensado, Mdf, Couro, Borracha, Laminados de Pvc, Folha de Metal; Acondicionado Em Latao de 14kg	6559328 / 319712	Un	15
6	Adesivo para Colar; a Base de Acrilico Em Dispersao Aquosa; Apresentado Na Forma Pastosa; para Aplicacao Em Pisos Vinilicos Homogeneos e Heterogeneos Em Manta, Linoleo e Carpetes Texteis; Acondicionado Em Balde de 25 Kg	6559344 / 407942	Un	23
7	Primer; a Base de Resina Acrilica, Biocidas, Espessantes e Cargas Minerais Inertes; Na Cor Azul Leitoso; Embalado Em Balde Plastico de 18 Litros; para Aplicacao Em Contra Piso, Concreto, Ceramicas e Porcelanatos;	6559654 / 291914	Un	13
8	Argamassa; Composto Cimenticio, Modificado Com Polimeros e Reforcado Com Fibras; para Regularizacao Espatulada de Contrapiso e Alvenaria, Preparacao de Base Em Camada Fina; Na Cor Cinza; Pode Ser Aplicada Em Bases Absorventes Como Contrapisos e Nao Absorventes Como Ceramica; Embalada Em Saco	6559689 / 483305	Un	583
9	Argamassa; Composta de Cimento Especiais, Agregados Mineraisbeneficiados; para Preparacao de Pisos para Instalacao de Vinilicos,laminados e Ceramicas, Espessura de Ate 10mm; Na Cor Cinza; Autonivelante; Embalada Em Saco;	6559697 / 483305	Un	16

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de Dezembro de 2023.

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar 816/2026, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei n° 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n° 67.985, de 2023.

1.4 A pretensa contratação se dará por meio de Nota de Empenho e as condições previstas neste termo de referência oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e demais condições.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A pretensa contratação será instruída conforme disposições contidas nos artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 14133/21 e Decreto Estadual nº 67.608/23 e a aquisição em questão será através de PREGÃO PARA ENTREGA TOTAL/IMEDIATA, a qual encontra-se prevista no inciso I do artigo 28, da Lei Federal 14.133/21.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual vigente, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. Aquisição material para substituição de Piso Vinílico no PS Geral do HSPE/FMO, - Memo SMH 20/2026

3.3 Por ocasião da entrega dos produtos, deverão ser observada as seguintes condições:

3.3.1. Validade mínima deverá ser de doze (12) meses, quando da entrega do produto no Almoxarifado Central do IAMSPE.

3.3.2 Caso a validade seja Inferior a 12 meses entregar juntamente com a Nota Fiscal, Carta de Comprometimento de Troca, com o objetivo de efetuar a substituição dos itens inviáveis de utilização no período de validade, em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação da troca.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, serão adotadas as providências quanto ao descarte correto aos resíduos, visando possíveis riscos ambientais.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, vez que a entrega propriamente dita garantirá a execução do objeto.

Da exigência de amostra(s)

4.3 O classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s), se solicitada pela equipe técnica.

4.4. A(s) amostra(s) devera(ão) ser enviadas/entregue(s) no endereço: Av. Ibirapuera, 981 - 6º Andar, constando número/ano do Pregão/Contratação referenciado no site compras.gov.br. O prazo limite para entrega será de até 02 (dois) dias úteis, sendo total a responsabilidade do fornecedor pelo envio e por eventual atraso na entrega. No caso de envio por transportadora ou outro meio logístico o prazo limite para recebimento é de até 03 (três) dia úteis após a remessa.

4.5. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade em compatibilidade com o descrito neste Termo de Referência, dentre os quais, no que couber:

- Especificações técnicas: Devem atender às especificações técnicas detalhadas no edital, incluindo dimensões, materiais, funcionalidades, finalidade, clareza e precisão, entre outros;

- Qualidade: Deve apresentar a qualidade esperada, com atenção a aspectos como durabilidade, resistência, acabamento e desempenho;
- Cumprimento das Normas Técnicas, tais como: normas técnicas ABNT, legislação vigente, registros pertinentes, laudos oficiais, embalagem, rótulo, validade, inspeção visual.
- Funcionamento: Para produtos que envolvem operação, o desempenho e a funcionalidade serão avaliados objetivamente;
- Embalagem: A integridade e a adequação da embalagem.
- Aparência: Aparência visual, como cor, textura e acabamento;
- Segurança: o uso do produto não pode comprometer o estado clínico, a segurança dos pacientes, nem tão pouco a segurança e saúde dos colaboradores.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento da Nota de Empenho por e-mail, ou documento equivalente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

5.3.1 - Entregas via Transportadora:

Endereço: Rua Borges Lagoa, 1.755 - Portão 08 - Vila Clementino
CEP: 04038-034 - São Paulo - SP
Horário: Segunda a Sexta, das 08h00 às 17h00
TEL: (11) 4573-8991

5.3.2 - Entregas via Correios:

Por favor, especifique na embalagem: “Destinado ao Almoxarifado”
Endereço: Avenida Ibirapuera, nº 981 - Setor de Protocolo
Bairro: Vila Clementino
CEP: 04029-000 - São Paulo - SP
TEL: (11) 4573-8991

5.3.3 - E-MAIL: recebimentogrm1@iamspe.sp.gov.br

Garantia

5.4. Garantia mínima: O material fornecido deverá ter garantia mínima de doze (12) meses, contados da emissão da nota fiscal e da entrega do produto no almoxarifado central do IAMSPE

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O **IAMSPE** poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o **IAMSPE** poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A **execução do objeto deste Termo de Referência** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), em conformidade com o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR.**

6.7 A GRM, **por meio do gestor do contrato**, acompanhará a entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 A unidade de Recebimento do Almoxarifado comunicará ao **gestor do contrato** e aos responsáveis pela formalização da presente aquisição, o término do prazo de entrega sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do prazo de entrega.

6.8.1 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** anotará no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.8.2 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** adotará medidas preventivas de controle de aquisições, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.8.3 A GRM, **por meio do gestor do contrato, informará à Diretoria Administrativa**

, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da aquisição nas datas aprazadas, a GRM comunicará o fato imediatamente ao gestor do GRM (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.10 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

6.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações avençadas neste Termo de Referência, Proposta e/ou Edital, a GRM, **por meio do gestor do contrato,** atuará tempestivamente na solução do problema, **reportando às áreas competentes** para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.12 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII.

6.13 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** deverá enviar a documentação pertinente a Gerência de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado por ela.

6.15 A GRM, **por meio do gestor do contrato,** emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelas áreas técnicas, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, se for o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII.

6.16 Sempre que solicitado pelo **IASMPE**, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela área de Recebimento do Almoxarifado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de contar de seu recebimento pela área de Finanças da Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.(art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificado, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O IAMSPE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Catálogo atualizado referente aos itens cotados, para demonstração de atendimento aos requisitos das descrições técnicas, ou o(s) endereço(s) do(s) site(s) que possua(m) as referidas especificações, para fins de eventuais esclarecimentos que possam surgir. O CATÁLOGO DEVE TER DESTACADO O ITEM A SER ANALISADO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será com entrega imediata e integral do(s) bem(ns) licitado(s).

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou o Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Outras comprovações

8.22 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, afirmando que:

a) sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, conforme Modelo que deverá integrar o Edital como Anexo.

8.23 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, em papel timbrado, afirmando que:

a) O licitante declara que está ciente de que estará impedido de formalizar contrato com a Administração Pública caso haja inscrição positiva no CADIN, nos termos nos termos e Lei nº 12.799 de 11 de Janeiro de 2008 c/c Decreto nº 53.455 de 19 de Setembro de 2008, devendo providenciar a exclusão do registro para celebração do correspondente ajuste, conforme Modelo que deverá integrar o Edital como Anexo.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: " Diante das disposições contidas no inciso VI, do artigo 5° do Decreto Estadual n° 68.017/23 e considerando entendimentos da Procuradoria Geral do Estado, optamos para a preservação do sigilo, ou seja, os preços referenciais não constarão dos autos, nem serão objetos de divulgação antes que se instaure a fase de lances a fim de não frustrar a negociação entre pregoeiro e o licitante que houver apresentado o melhor preço."]

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, constando a fonte de recursos, programa de trabalho, elemento de despesa presentes da Nota de Reserva correspondente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDEMIR ERMELINDO ALCINO SAVIO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 14:12:41.

BRUNO FALCONI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 08:46:05.